Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

L E I N° 5.633, DE 18 DE MAIO DE 2.004

(Declara de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL**).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 04.255.354/0001-38, com sede e foro nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, sito na Rua Mário Crispin, n° 43, bairro de Jundiapeba.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de maio de 2.004, 443° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de maio de 2.004, 443° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR NABIL NAHI SAFITI).